

EDITAL nº. 03/2012

O Coordenador de área PIBID Matemática, Portaria nº 1570, de 17/11/ 2010 — faz saber aos professores da Licenciatura de Matemática, área de Matemática, Escola Básica, que estão abertas as inscrições de subprojetos de Pesquisa Pedagógica, do Eixo Profissional, no âmbito Projeto PIBID Matemática, para orientar bolsistas PIBID.

As propostas deverão ter caráter de pesquisa pedagógica que contemplem:

- desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras de ensino que induzam a (re) estruturação curricular do ensino básico e/ou dos cursos de licenciatura;
- articulação entre conteúdos e metodologia, preferencialmente com apoio de novas tecnologias de informação;
- construção de recursos didáticos alternativos que possam contribuir para formação inicial de professores de Matemática e/ou melhora do ensino básico.

1. DO OBJETO

- 1.1 Os subprojetos pedagógicos têm por finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, na consolidação do ensino básico, constituindo-se em atividades de desenvolvimento e consolidação de novas propostas curriculares, comprometidas com a reformulação de conteúdos e metodologias de ensino, acompanhamento e avaliação dos diferentes temas envolvidos no ensino fundamental e médio.
- 1.2 Tem por objeto selecionar propostas que contemplem atividades para a solução de problemas identificados na sala de aula relativos ao ensino e aprendizagem de matemática:
- com especial ênfase nas dificuldades para a apreensão crítica dos conhecimentos;
 - que levem em conta a motivação para a docência e permanência dos acadêmicos no curso de Licenciatura e exercício profissional dos futuros docentes
 - Que priorizem o trabalho pedagógico como princípio articulador da unidade teoria e prática na formação e atuação do educador.
- 1.3 Deve(m) priorizar propostas de caráter cooperativo entre os temas/disciplinas do ensino básico, com a finalidade de promover a integração entre os bolsistas de outras licenciaturas.

2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1 Este Edital está fundamentado na base teórica da proposta do Projeto “**Subprojeto de licenciatura em Matemática**” de acordo com o Edital N° 002/2009 PIBID Capes/DEB.

- 2.2 Será concedido o mínimo de um bolsista para desenvolver o estudo e pesquisa da proposta do subprojeto, com mínimo de 4h/semana; material necessário à execução de recursos didáticos previstos no orçamento do programa.
- 2.3 Será concedido apoio aos bolsistas para divulgação dos resultados em eventos científicos, congressos, semanas acadêmicas e publicação.
- 2.4 É vedado o pagamento de qualquer tipo de bolsa ao orientador.
- 2.5 Terão preferência os subprojetos que contemplarem:
- a) a interdisciplinaridade;
 - b) uso de novas tecnologias;
 - c) a melhoria da formação inicial e continuada de professores na modalidade presencial.
- 2.6 Subprojetos anteriores devem-se ajustar ao presente edital, indicando os resultados obtidos até o presente. No caso de não apresentação de resultados em eventos técnicos científicos, devem apresentar um resultado parcial que deve ser publicado na semana acadêmica de Matemática para a renovação do bolsista.
- 2.7 Subprojetos que não entregaram relatório final correspondente ao edital 01/2012 no prazo indicado não serão aceitos.

3. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

A seleção dos subprojetos far-se-á segundo os seguintes critérios, nesta ordem:

- 3.1 Quanto à metodologia, deve(m) contemplar:
- a) envolvimento com problemas identificados na sala de aula no ensino e aprendizagem de matemática;
 - b) envolvimento com professores da rede de ensino;
 - c) envolvimento com práticas pedagógicas inovadoras;
 - d) aplicação e uso de novas tecnologias de informação e comunicação (TIC).
- 3.2 Quanto ao proponente, deve:
- a) estar atuando no Curso de Licenciatura de Matemática do Câmpus com dedicação exclusiva;
 - b) estar atuando em disciplinas da área de matemática de cursos do Câmpus com dedicação exclusiva;
 - c) estar envolvido com atividades didático-pedagógicas e curriculares para a Formação de Professores da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática;
 - d) estar envolvido com atividades do PIBID Matemática na Escola ou na Universidade.
 - e) não ter débitos de editais anteriores.

4. DA AVALIAÇÃO

- 4.1 Será constituída uma Comissão Examinadora, encarregada da avaliação dos subprojetos, composta de um mínimo de 02 (dois) membros envolvidos com o subprojeto PIBID Matemática da UTFPR Campus Pato Branco, designados pelo Coordenador de área do PIBID Matemática.

5. DO CRONOGRAMA

- 5.1 Abertura das inscrições: 01 de novembro.
- 5.2 Período de inscrições: 01 a 08 de novembro.
- 5.3 Análise dos subprojetos: 09 a 12 de novembro.
- 5.4 Divulgação dos resultados: 13 de novembro.
- 5.5 Início das atividades do projeto: 16 de novembro de 2012.
- 5.6 Relatório parcial: 21 de dezembro de 2012.
- 5.7 Relatório Final: 2 de março de 2013

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1 A proposta de subprojeto deverá ser encaminhada via e-mail para o endereço pihid-matematica-pb@utfpr.edu.br, ao PIBID Matemática Pato Branco, no período de 01/11/2012 a 09/11/2012.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer dúvidas ou omissões oriundas do presente Edital serão dirimidas pelo Coordenador de área PIBID Matemática

Pato Branco, 01 de novembro de 2012.

Santos Richard Wieller Sanguino Bejarano
Coordenador de área PIBID – Matemática
Portaria n° 1570, de 17/11/ 2010

Anexo
Modelo de subprojeto

Eixo profissional:
a) Pesquisas Pedagógicas

Título do projeto:

Responsáveis:

Objetivo:

Justificativa:

Desenvolvimento do projeto: (indicar cronograma de atividades. Subprojetos em andamento para renovação também indicar cronograma atual do período)

Resultados Parciais e previsão publicação em eventos (Para projetos em andamento do edital anterior, que ainda não foi publicado em eventos, necessário para renovação do projeto).

Considerações finais

Aplicação na escola básica. (subprojetos do edital anterior)
Contribuição para escola básica.